



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600430818

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500426109

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SARANDI

Local

1 Outubro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11270128 em 07/10/2025 da Empresa DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA, CNPJ 33029602000120 e protocolo 253572622 - 01/10/2025. Autenticação: 2CFD4C547A721BB2BF5F29EBCD5FE99E3465B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/357.262-2 e o código de segurança LTX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/357.262-2	RSP2500426109	01/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
918.156.650-68	JOAO CARLOS MACHADO	01/10/2025 13:59:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11270128 em 07/10/2025 da Empresa DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA, CNPJ 33029602000120 e protocolo 253572622 - 01/10/2025. Autenticação: 2CFD4C547A721BB2BF5F29EBCD5FE99E3465B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/357.262-2 e o código de segurança LTX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO 01 - CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA.

JOAO CARLOS MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado,Comunhão Parcial, nascido em 11/12/1976, profissão: DO COMERCIO, nº do CPF: 918.156.650-68, identidade: 8065738992, órgão expedidor: SJS- RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no: RUA PEDRO ZORZETTO, número 674, bairro KENNEDY, município SARANDI - RS, CEP: 99.560-000.Único sócio da sociedade OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA, com sede na Rodovia BR 386, KM 136, número sn ,município de Sarandi-RS, CEP:99560-000 e inscrita sob CNPJ nº**33.029.602/0001-20**.

Resolve, alterar o contrato social da sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera o endereço para a **Rodovia Br 386, nº11350, KM 136, Bairro Beira Campo, município Sarandi - RS, CEP: 99.560-000.**

Cláusula Segunda: Altera a Razão Social para **Distribuidora e Oficina Mecanica Rota 386 Ltda**, e nome fantasia **Mecanica Rota 386**.

Cláusula Terceira: Altera o objeto social para **COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR , COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, REFORMA DE PNEUS USADOS,COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, e consolida o contrato social conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA

JOAO CARLOS MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado,Comunhão Parcial, nascido em 11/12/1976, profissão: DO COMERCIO, nº do CPF: 918.156.650-68, identidade: 8065738992, órgão expedidor: SJS- RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no: RUA PEDRO ZORZETTO, número 674, bairro KENNEDY, município SARANDI - RS, CEP: 99.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade tem nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA**

Parágrafo Primeiro. A sociedade tem nome Fantasia de: **MECANICA ROTA 386**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na **Rodovia Br 386, nº11350, KM 136, Bairro Beira Campo, município Sarandi - RS, CEP: 99.560-000.**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR , COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, REFORMA DE PNEUS USADOS,COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.**



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 06/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (DEZ reais), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JOAO CARLOS MACHADO	10.000	R\$ 100.000,00
Total	10.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **JOAO CARLOS MACHADO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos
- B) contratar ou cancelar seguros
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito
- H) prestar garantias

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sétima - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



Cláusula Décima - A parte elege o foro Sarandi - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Sarandi, 30 de Setembro de 2025.

JOAO CARLOS MACHADO: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11270128 em 07/10/2025 da Empresa DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA, CNPJ 33029602000120 e protocolo 253572622 - 01/10/2025. Autenticação: 2CFD4C547A721BB2BF5F29EBCD5FE99E3465B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/357.262-2 e o código de segurança LTX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/357.262-2	RSP2500426109	01/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
918.156.650-68	JOAO CARLOS MACHADO	01/10/2025 13:59:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11270128 em 07/10/2025 da Empresa DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA, CNPJ 33029602000120 e protocolo 253572622 - 01/10/2025. Autenticação: 2CFD4C547A721BB2BF5F29EBCD5FE99E3465B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/357.262-2 e o código de segurança LTX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA, de CNPJ 33.029.602/0001-20 e protocolado sob o número 25/357.262-2 em 01/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11270128, em 07/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
918.156.650-68	JOAO CARLOS MACHADO	01/10/2025 13:59:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
918.156.650-68	JOAO CARLOS MACHADO	01/10/2025 13:59:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2025, às 15:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/357.262-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 07 de outubro de 2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.029.602/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA ROTA 386	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 386	NÚMERO 11350	COMPLEMENTO KM 136
---------------------------------	------------------------	------------------------------

CEP 99.560-000	BAIRRO/DISTRITO BEIRA CAMPO	MUNICÍPIO SARANDI	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACHADOJAO76@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9979-8348
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **13:18:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA
CNPJ: 33.029.602/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:28 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **2ADD.0449.222A.0DE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA**

CNPJ base: **33.029.602/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39545071**

Autenticação: **49981848**





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

a716a2e9-20d9-4808-8020-16c5a65d0793

Contribuinte ...: OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA

CNPJ/CPF nº: 33.029.602/0001-20

Endereço: Rodovia BR 386 km 136, Nº 136 - km 136

Cidade: Sarandi - RS

Finalidade: Fins de direito.

Certificamos, para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado NADA DEVE, ao Erário Público Municipal nesta data. Fica ressalvado, porém, o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão possui validade até o dia 26 de Maio de 2026.

Sarandi, 25 de Fevereiro de 2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pelo endereço <http://177.70.69.227:8080/PortalContribuinteJavaEnvironment/autenticadoc.jsp?33029602000120>



a716a2e9-20d9-4808-8020-16c5a65d0793

Praça Presidente Vargas, S/N - Centro, Sarandi/RS, CEP 99560000

Fone:(54) 3361-5600



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.029.602/0001-20
Razão Social: DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA
Endereço: ROD BR 386 11350 KM 136 / BEIRA CAMPO / SARANDI / RS / 99560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022203505323835180

Informação obtida em 25/02/2026 13:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação na data: 25/02/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	133/0073450		
CNPJ	33.029.602/0001-20		
Razão Social	DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA		
Nome Fantasia	MECANICA ROTA 386		
Endereço			
Logradouro	ROD BR 386		
Número	S/N	Complemento	
Bairro/Distrito	RODOVIA		
Município	SARANDI	U.F.	RS
CEP	99560-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Secundario	2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS		
	4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
	4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		
	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
	4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		
Data Abertura	15/03/2019		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.029.602/0001-20

Certidão nº: 12066017/2026

Expedição: 25/02/2026, às 13:29:36

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.029.602/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA, CNPJ 33029602000120,
Endereço - RODOVIA BR 386 11350 KM 136 BEIRA CAMPO SARANDI RS.

25 de fevereiro de 2026, às 13:32:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **cbccd37e97ccd5bd6a696e508e996a10**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152-2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2025

DECLARAÇÃO DE NR- 06

A empresa , **DISTRIBUIDORA E OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA**, CNPJ nº 33.029.602/0001-20 empresa estabelecida na Rod. BR 386, nº 11350 Km 136, Beira Campo no Município de Sarandi - RS, aqui representada pelo seu Sócio proprietário, **JOÃO CARLOS MACHADO**, portador de CPF nº 918.156.650-68. **Declara, que a empresa irá respeitar todas as normas de segurança existentes, Principalmente a NR 06 (equipamentos de proteção individual – EPI)**

Era o que bem e fielmente me cabia declarar.

Sarandi – RS, 25 de Fevereiro de 2026.

JOAO CARLOS
MACHADO:918156
65068

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
MACHADO:91815665068
Dados: 2026.02.25 14:25:57
-03'00'

JOÃO CARLOS MACHADO

CPF: 918.156.650-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O Nº 042/2023

O Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar Nº. 015, de 14 de janeiro de 2002, norteado pela Lei Complementar Nº. 022, de 31 de dezembro de 2002 e Resolução CONSEMA Nº 146 de 19 de abril de 2007 onde habilita o município a realização do Licenciamento Ambiental de Impacto Local, em consonância com a Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações, e a Lei Complementar Nº 140/2011 expede a presente **Licença de Operação – Renovação** a:

Processo Nº: 105422/2023
Protocolo Nº: 34759/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/RESPONSÁVEL LEGAL

EMPREENDEDOR: OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA
CNPJ/CPF: 33.029.602/0001-20
ENDEREÇO: ROD. BR 386 - KM 136 – S/N – SARANDI -RS
RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO CARLOS MACHADO
CPF: 918.156.650-68

II- IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

NOME DO EMPREENDIMENTO: MECANICA ROTA 386
ATIVIDADE: OFICINA MECÂNICA
CODRAM: 3430,20
PORTE: PEQUENO | **ÁREA ÚTIL:** 1455,00 METROS QUADRADOS – M²
POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO
ENDEREÇO: ROD. BR 386 - KM 136 – S/N – SARANDI -RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: -27,972782° - LONG: -52,905098°

III - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1. Quanto ao licenciado:

- 1.1 Este documento foi elaborado com base no Parecer Técnico nº 374/2023 da empresa IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA;
- 1.2 Trata-se da renovação da Licença de Operação – LO nº 042/2019;
- 1.3 A atividade é desenvolvida no imóvel com matrícula nº. 15.724 do Registro de Imóveis de Sarandi – RS, em prédio de alvenaria em bom estado de conservação, com área total edificada para a atividade é de aproximadamente 532,5m², e uma área ao ar livre e de circulação de 922,5 m², o que totaliza uma área útil de 1455,00m², localizado na Br 386, Km 136, s/n, tendo como referência as coordenadas geográficas de referência latitude de -27,972782° e longitude de -52,905098°;
- 1.4 Que todo o prédio possuía piso impermeável, com boa manutenção no dia da vistoria, com canaletas e caixa separadora;
- 1.5 A responsável pelas informações do licenciamento e pelo Plano de Gerenciamento dos resíduos é a Engenheira Química ANELISE MOSSMANN CRQ/RS 053004481- AFT 222217.

2. Quanto ao funcionamento:

- 2.1 A empresa deve operar em horário comercial.

3. Quanto à atividade desenvolvida:

- 3.1 Oficina mecânica – tendo como atividade principal- reparos e manutenção de veículos pesados e comercio de peças e acessórios novos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

4. Quanto aos equipamentos existentes:

4.1 Deverão ser operados sempre em perfeitas condições de funcionabilidade.

5. Quanto aos efluentes líquidos:

5.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento ambiental;

5.2 Todo o rejeito industrial gerado deve ser recolhido e estocado em bombonas plásticas, mantidas armazenadas em local adequado com piso e cobertura, para posterior destinação final de acordo com a legislação vigente;

5.3 A atividade somente poderá ocorrer em local que possuir piso impermeável com canaletas condutoras interligadas a Caixa Separadora de água e óleo – CSAO;

5.4 A lavagem de maquinários, equipamentos e peças de veículos deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável com contenção de direcionamento dos efluentes gerados para CSAO;

5.5 Deverá realizar a manutenção e limpeza adequada da caixa separadora de água e óleo, com a frequência mínima que garanta o perfeito funcionamento do sistema;

5.6 Deverá realizar anualmente a coleta de amostras da caixa separadora para realizar a análise dos parâmetros físico-químicos determinados na Portaria FEPAM nº 82/2020;

5.7 Deverá ser apresentado, no mês de abril de cada ano, o laudo solicitado, contendo o resultado de análise, assinatura do responsável técnico, registro do Conselho de Classe e data de análise, acompanhado dos respectivos laudos de coleta;

5.8 O empreendimento deverá atender aos padrões de lançamento de efluentes líquidos definidos na Resolução CONSEMA nº 355/2017, de 13/07/2017.

6. Quanto às emissões atmosféricas:

6.1 O nível de ruídos gerados pela atividade industrial deverá estar de acordo com a NBR 10151 da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA número 01 de 08/03/1990, ou as que às sucederem;

6.2 É vedada a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos;

6.3 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir material particulado e substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

7. Quanto aos Resíduos sólidos gerados:

7.1 Todos os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados temporariamente na área do empreendimento, observando a ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235, em conformidade com o tipo de resíduo até posterior destinação final dos mesmos de acordo com a legislação vigente;

7.2 O empreendimento deverá seguir o sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com a legislação atual;

7.3 Todos os resíduos recebidos no empreendimento deverão ser comercializados, devendo ser observada previamente, a existência de Licenciamento ambiental das atividades das quais os resíduos são oriundos, bem como das empresas receptoras;

7.4 Fica proibido queimar ou enterrar resíduos de qualquer natureza no local;

7.5 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas devidamente licenciadas que realizem sua descontaminação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

7.6 Os resíduos sólidos Urbanos, deverão ser acondicionados em recipientes que atendam a legislação ambiental vigente, para resíduos secos e orgânicos, e deverão estar provisoriamente armazenados, devendo estar em acordo com a coleta de resíduos sólidos urbanos, utilizando recipientes identificados como resíduos secos e orgânicos, em área coberta até o recolhimento pelo órgão público conforme Lei Municipal 4619/2017.

8. Outros:

8.1 Não deverá ser efetuado queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza;

8.2 As condições sanitárias devem estar dentro dos padrões técnicos de modo a não gerar nenhum desconforto no local e vizinhança;

8.3 A empresa deverá manter atualizado o alvará dos bombeiros bem como o PPCI;

8.4 Deverá ser recolhido e destinado corretamente qualquer tipo de material ou resíduo mesmo que sem uso aparente, que esteja depositado fora das dependências do galpão usado na atividade;

8.5 A Empresa deverá seguir as recomendações do Responsável Técnico, quanto ao monitoramento e armazenamento dos resíduos, bem como seguir as orientações de ajustes no gerenciamento dos mesmos, principalmente quanto a uma melhor identificação dos recipientes (tonéis) contendo os resíduos, identificando os mesmos e se possível indicando o setor de origem;

8.6 A empresa deverá guardar em local seguro, os relatórios semestrais bem como os comprovantes de destinação dos resíduos, relatórios estes e os comprovantes que devem ser anexados ao processo de renovação da LO;

8.7 Fica vedado o acesso de água oriunda de precipitações na caixa separadora, visando evitar vazão excedente, que possa extrapolar o dimensionamento da mesma afetando a eficiência da separação da água/óleo;

8.8 A empresa deverá recolher e destinar corretamente resíduos ou qualquer tipo de material que eventualmente estejam depositados fora das dependências cobertas da atividade;

8.9 Considerando que a análise do efluente apresentou diversos parâmetros acima do estabelecido, deverá o empreendedor realizar as adequações, conforme estabelecido pela Responsável Técnica, realizando nova análise e apresentando Laudo Técnico ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. Quanto a Renovação da LO deverá apresentar com 120 dias de antecedência ao vencimento desta Licença:

9.1 Requerimento solicitando a renovação da LO devidamente assinado.

9.2 Formulário específico devidamente preenchido e assinado.

9.3 Cópia desta Licença;

9.4 Relatório técnico assinado por profissional habilitado com respectiva ART, fazendo constar o cumprimento das condições e restrições ou justificativa por eventual descumprimento;

9.5 Relatório quali quantitativo dos resíduos das operações desenvolvida na empresa, bem como a frequência da retirada dos resíduos, e o destino dado aos mesmos. Deverá ser anexados também comprovantes da entrega, devidamente preenchido para que seja verificada corretamente qual a empresa que está prestando estes serviços (fichas semestrais).

9.6 Comprovação através de laudo técnico elaborado por profissional habilitado com ART, informando sobre o funcionamento da caixa separadora se as mesmas estão adequadas para a capacidade de produção de resíduos bem como se está sendo feita a manutenção e destinação adequada dos resíduos.

9.7 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com a ART do profissional habilitado.

9.8 Declaração de inalterabilidade, ou informação devidamente assinada pelo técnico e empreendedor, da alteração ocorrida e o motivo.

9.9 Comprovante do pagamento das taxas.

9.10 Outros a cargo do DMMA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Esta licença só é válida para as condições contidas acima a contar da presente data. Porém, caso algum prazo ou condição estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade. Havendo alteração nos atos constitutivos, a cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente ao DMMA, sob pena do empreendimento acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;
Esta licença não exime o empreendedor de sofrer penalidades em lei caso ocorra qualquer atividade lesiva ao meio ambiente ou também pelo descumprimento das condições deste. A mesma deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: 15/12/2023

Data de vencimento: 15/12/2027

Graziela Thaís Baccin
Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 7196/2022

ALVARÁ DIGITAL

Licença de Localização

Válido até 05/01/2026

CONTRIBUINTE: **39352 - OFICINA MECANICA ROTA 386 LTDA**

CNPJ/CPF: **33.029.602/0001-20**

NATUREZA JURÍDICA: **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

ENDEREÇO: **Rodovia BR 386 km 136, 136, km 136 - km 136 - Sarandi**

ATIVIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S):

PRINCIPAL

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

SECUNDÁRIA

2212900 - Reforma de pneumáticos usados

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

COMUNICAR ALTERAÇÕES, CONSERVAR EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO. CONDICIONANTES IMPOSTAS PELO TAC - INQUERITO CIVIL PUBLICO N°31/2006 E A LEI MUNICIPAL N°5476/2023 Para os ESTABELECIMENTOS FECHADO OU ABERTOS E SEM ISOLAMENTO ACUSTICO, horário máximo para uso de som ao vivo e/ou mecânico, até as 24h dos sábados e vésperas de feriado e (b) até 23h para os demais dias da semana, e o nível máximo de ruídos de acordo com as normas técnicas estabelecidas na NBR n.10.151/00, Expressa ainda a proibição de colocação de caixas de som voltadas para a rua ou dispostas fora do estabelecimento, sob pena de imediata interdição e apreensão do equipamento de som na hipótese de verificação por qualquer órgão com atribuição de defesa do meio ambiente de inadimplemento.

Sarandi, RS, 09 de Julho de 2025.

Pablo Luiz Alievi Mari

Prefeito Municipal

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade pelo endereço

www.sarandi.rs.gov.br

Utilize o código f893d3e0-af01-46cc-b80f-e348303625f9 para validar esta certidão.

Prefeitura Municipal de Sarandi

Praça Presidente Vargas, S/N, Centro - Sarandi/RS

